



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*078/2022

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 004/22

Modalidade: PREGÃO R. DE PREÇOS 003/2022

Finalidade: CONDICIONADOR DE AR

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO DE AQUINO SILVA

II- OBJETIVO

Consiste o presente contrato de licitação na modalidade pregão de registro de preços para futuras e possíveis aquisição de condicionadores de ar para atender ao fundo municipal de educação.

Assim sendo foi firmado um contrato de prestação desse serviço com a empresa **(SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP)** e a **Prefeitura Municipal de Crixás (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)** a fim de adquirir esses condicionadores de ar para atender a essa demanda junto a secretaria de educação e órgão vinculados.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente 2.022.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente /22

Lei Federal 8.666/93: inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei nº 10.520/2002 e lei complementar de nº-123/2006.

Justificativas de preços – artigos 7º § 2º inciso II & 40 § 2º na lei de licitações.

Dotação orçamentaria: 12.122.1014.1122-44.90.52.000-1.500.1001.000.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 24.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 24 de março de 2.022

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno
Contrato Liberado
 Robinson Araújo Carvalho
 005/2021

Robison Araújo Carvalho
 Secretário Mun. de Controle Interno
 Decreto nº 005/2021
Despesa Liberada
 Robison Araújo Carvalho
 005/2021